



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 032/2026

"Autoriza o Poder Executivo a prestar serviços de horas máquinas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E O PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ MD, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as horas máquinas descritas nos incisos I a V deste artigo, para fins de terraplanagem nos imóveis rurais de titularidade das empresas: **AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.288.128/0001-77, com sede social na Avenida Brasil nº 1597, sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR; e **AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 80.264.955/0001-95, com sede social na Linha Cedro, interior, Santo Antônio do Sudoeste/PR, adiante denominados Beneficiários:

- I - Até 350 (trezentos e cinquenta) horas de caminhões caçamba;
- II - Até 30 (trinta) horas de moto niveladora;
- III - Até 50 (cinquenta) horas de rolo compactador de solo;
- IV - Até 350 (trezentos e cinquenta) horas de escavadeira;
- V - Até 320 (trezentos e vinte) horas de trator de esteiras.

Parágrafo único. Os trabalhos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser realizados através da frota própria do Município ou através de serviços terceirizados.

Art. 2º Os trabalhos mencionados no artigo anterior serão realizados nos seguintes imóveis rurais de propriedade dos Beneficiários:

I - IMÓVEL RURAL DA AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (GRANJA NOSSA SENHORA DE LURDES): Lote Rural nº 1, da Gleba nº 211-SA, do Núcleo Santo Antônio, da Colônia Missões, situado na Linha Nova Riqueza, com área de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

373.000,00 m² (trezentos e setenta e três mil metros quadrados), matrícula nº 2.362 do Registro de Imóveis desta Comarca;

II - IMÓVEL RURAL DA AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA (GRANJA 01 - LINHA CEDRO): Lote Rural nº 16, da Gleba nº 104, da Colônia Santo Antônio, situado na Linha Cedro, com área de 761.040,00 m² (setecentos e sessenta e um mil e quarenta metros quadrados), matrícula nº 15.070 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º A realização dos serviços descritos no art. 1º se darão a título de incentivo ao empreendimento, descrito no artigo seguinte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico do Município, gerando emprego e renda.

Art. 4º São obrigações dos Beneficiários:

I - Implantar todas as obras/benfeitorias descritas no requerimento protocolado sob nº 178126/Paraná 09104/2026, sendo:

a) No imóvel da AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: 08 (oito) aviários (12x124m cada, total 11.904 m²); 01 (uma) portaria em alvenaria (9,30x4,35m, 40,45 m²); 06 (seis) casas de moradia em alvenaria (10x8m cada, 480 m²); 02 (dois) silos (21t grãos e 6t ração); obras de adequação, perfuração de poço artesiano e instalação de energia elétrica;

b) No imóvel da AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA, Núcleo "A": 08 (oito) aviários (12x124m cada, 11.904 m²); 04 (quatro) silos (02x21t grãos e 02x6t ração);

c) No imóvel da AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA, Núcleo "C": 02 (dois) aviários (12x130m cada, 3.120 m²); 02 (dois) silos (21t grãos e 6t ração);

II - Iniciar as obras em até 90 (noventa) dias, após a conclusão dos trabalhos de cada imóvel;

III - Finalizar as obras em até 12 (doze) meses após o início dos trabalhos;

IV - O valor do investimento não deverá ser inferior a R\$ 31.759.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais);

V - Gerar no mínimo 42 (quarenta e dois) empregos diretos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Do termo de compromisso a ser firmado pelo Beneficiário, constará cláusula de que havendo descumprimento das obrigações acima mencionadas deverão os Beneficiários ressarcir integralmente os valores desembolsados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, acrescidos de juros, correção monetária e multa de 10% (dez por cento).

§ 2º A fiscalização dos prazos e metas mencionados neste artigo ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 032/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Senhor Valdir Antonio Carvalho, E demais Vereadores e Vereadoras,

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços de horas, à empresa **AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.288.128/0001-77, com sede social na Avenida Brasil nº 1597, sala 02, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

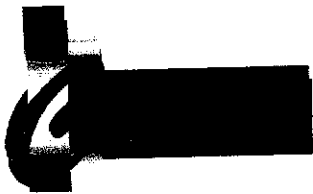
As horas máquinas ora prestadas serão destinada para a edificação de 08(oito) aviários que servirão de recria, e nos quais serão alojadas 71.300 (setenta e um, mil e trezentos) aves com 01 dia de vida em cada ciclo produtivo num período de 22 semanas de alojamento.

Bem como serão contratados no mínimo 20(vinte) funcionários, que prestarão seus serviços mensalmente nos referido aviários.

Ademais vale ressaltar que este incentivo tem fundamento na Lei nº 1.593 de 28 de abril de 2023 a qual dispõe sobre o incentivo a geração de empregos e renda para nosso Município e fortalecerá a agricultura local, gerando emprego, renda sustentável e desenvolvimento econômico, em consonância com a função social da propriedade (art. 170, III, CF/88).

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



AVÍCOLA CARMINATTI LTDA.
Rua 7 de setembro, 113 - Cep. 85710-000 -
TELEFONE: (0xx46) 3563.8100
E-mail: carminatti@avicolacarminatti.com.br
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



09/04/2026
DATA

RA
Assinatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RICARDO ANTONIO ORTINÃ
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS REQUERENTES.

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 09.288.128/0001-77**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasil nº 1597, sala 02, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR e **AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 80.264.955/0001-95, com sede na Linha Cedro, interior, neste Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR (CEP. 85.710-000), representadas por seus Sócios Administradores **AELCIO CARMINATTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 1.624.856-8/SSPPR e inscrito no CPF. sob nº 337.669.409-53, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano nº 824, centro, nesta cidade e **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, portador da cédula de identidade RG nº 3.277.688-4/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 394.778.789-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano Peixoto, 853, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Municipal de nº 1.593 de 28 de abril de 20023, **REQUERER** a concessão de incentivo tributário, **mediante a realização de serviços de terraplanagem** (movimentação de solo) com maquinários pertencentes ao patrimônio público municipal, **para fins de edificação/construção de aviários** em imóveis de propriedade das empresas requerentes e pelas seguintes razões e fundamentos:

DOS IMÓVEIS ONDE SERÃO EDIFICADOS OS AVIÁRIOS:

01)- IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (GRANJA NOSSA SENHORA DE LURDES).

A) - LOTE RURAL Nº 1, DA GLEBA Nº 211-SA, do Núcleo Santo Antonio, da Colônia Missões, situado na Linha Nova Riqueza, neste município e Comarca, **com a área de 373.000,00 m²** (trezentos e setenta e três mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes na **matrícula de nº 2.362** do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, expedida em data de 06 de abril de 2026, certidão atualizada em anexo.

Página 1 de 5



AVÍCOLA CARMINATTI LTDA.
Rua 7 de setembro, 113 – Cep. 85710-000 –
TELEFONE: (0xx46) 3563.8100
E-mail: carminatti@avicolacarminatti.com.br
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

1.1- DAS BENFEITORIAS QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NESTE IMÓVEL:

1.1.1- No imóvel acima descrito, serão edificadas as seguintes construções:

A) - 08 (oito) aviários, com a metragem de 12x124 metros cada um, **totalizando a área construída 11.904 m²** (onze mil, novecentos e quatro metros quadrados);

B) - 01(uma) portaria em alvenaria, com a metragem de 9,30x4,35 metros, **totalizando a área construída de 40,45 m²** (quarenta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);

C)- 06(seis) casas de moradia em alvenaria, medindo 10x8,00 metros cada uma, **totalizando a área construída de 480 m²** (quatrocentos e oitenta metros quadrados);


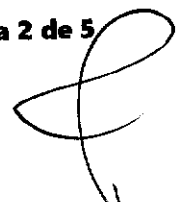
D)- 02(silos), sendo um com capacidade de armazenamento de 21(vinte e uma) toneladas de grãos e outro com capacidade de 06(seis) toneladas de ração;

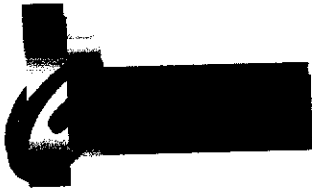
E) - Serão realizadas obras de adequação no imóvel para a atividade a ser implementada, inclusive perfuração de poço artesiano e instalação de energia elétrica;

1.1.2- Os aviários serão destinados a recria, nos quais **serão alojadas 71.300** (setenta e um mil e trezentas) **aves com 01 dia de vida,** em cada ciclo produtivo (período de 22 semanas de alojamento).

1.1.3- O valor total a ser investido pela empresa **AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** é de aproximadamente **R\$. 14.433.000,00** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), sendo **R\$. 10.000.000,00** (dez milhões de reais) para a **edificação das benfeitorias e aquisição de equipamentos** e mais a importância de **R\$.4.433.000,00** (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil reais) **para a aquisição das aves matrizes.**

1.1.4-Serão contratados no mínimo 20(vinte) funcionários, que prestarão seus serviços mensalmente no referido núcleo de aviários.

 
Página 2 de 5



AVÍCOLA CARMINATTI LTDA.

Rua 7 de setembro, 113 – Cep. 85710-000 –

TELEFONE: (0xx46) 3563.8100

E-mail: carminatti@avicolacarminatti.com.br

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

02)- IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA (GRANJA 01- LINHA CEDRO).

LOTE RURAL N° 16 (dezesseis) **da Gleba n° 104**(cento e quatro), da Colônia Santo Antonio, **com a área de 761.040,00 m²** (setecentos e sessenta e um mil e quarenta metros quadrados), **situado na Linha Cedro**, neste Município, com os limites e confrontações(georreferenciadas) constantes na matrícula de n° 15.070 do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, expedida em data de 08 de abril de 2026, certidão atualizada em anexo.

Neste imóvel existem em pleno funcionamento **04**(dois)núcleos, sendo que as edificações/construção dos novos aviários serão efetuadas no **“NÚCLEO A”** e **“NÚCLEO C”**.

2.1- DAS BENFEITORIAS QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NO NÚCLEO “A”:

2.1.1- No “NÚCLEO A”, serão edificadas as seguintes construções:

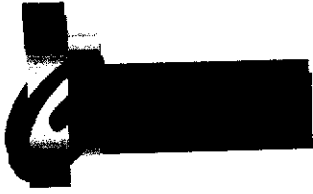
A) - 08 (oito) aviários, com a metragem de 12x124 metros cada um, **totalizando a área construída 11.904 m²** (onze mil, novecentos e quatro metros quadrados);

B) - 04(silos), sendo 02 com capacidade de armazenamento de 21(vinte e uma) toneladas de grãos e outros dois com capacidade de 06(seis) toneladas de ração;

2.1.2- Os aviários serão destinados a produção de ovos férteis, nos quais **serão alojadas de 66.600** (sessenta e seis mil e seiscentas) **aves com 22 semanas de vida em cada ciclo produtivo** (período de 22 semanas de alojamento);

2.1.3- O valor total a ser investido pela empresa **AGROPECUÁRIA CARMINATTI LTDA** é de aproximadamente **R\$. 13.826.000,00** (treze milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), sendo **R\$. 9.800.000,00** (nove milhões e oitocentos mil dez milhões de reais) para a **edificação das benfeitorias e aquisição de equipamentos** e mais a importância de **R\$. 4.026.000,00**(quatro milhões e vinte e seis mil reais) para **a aquisição das aves produtoras de ovos férteis.**

2.1.4-Serão contratados no mínimo 14(quatorze) funcionários, que prestarão seus serviços mensalmente no referido núcleo de aviários.



AVÍCOLA CARMINATTI LTDA.
Rua 7 de setembro, 113 – Cep. 85710-000 –
TELEFONE: (0xx46) 3563.8100
E-mail: carminatti@avicolacarminatti.com.br
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

2.2- DAS BENFEITORIAS QUE SERÃO CONSTRUÍDAS NO NÚCLEO “C”:

2.2.1- No “NÚCLEO C”, serão edificadas as seguintes construções:

A) - 02 (dois) aviários, com a metragem de 12x130 metros cada um, **totalizando a área construída 3.120 m²** (três mil, cento e vinte metros quadrados);

B) - 02(silos), sendo 01 com capacidade de armazenamento de 21(vinte e uma) toneladas de grãos e outro com capacidade de 06(seis) toneladas de ração;

2.2.2- Os aviários serão destinados a produção de ovos férteis, nos quais **serão alojadas aves com 22 semanas de vida na quantidade de 16.500** (dezesseis mil e quinhentas) **em cada ciclo produtivo** (período de 67 semanas);

2.2.3- O valor total a ser investido pela empresa **AGROPECUÁRIA CARMINATTI LTDA** é de aproximadamente **R\$. 3.500.000,00**(três milhões e quinhentos mil reais), **sendo R\$. 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) para a **edificação das benfeitorias e aquisição de equipamentos** e mais a importância de **R\$.1.000.000,00** (um milhão de reais) para a **aquisição das aves produtoras de ovos férteis.**

2.2.4-Serão contratados no mínimo 08(oito) funcionários, que prestarão seus serviços mensalmente no referido núcleo de aviários.

03)- JUSTIFICATIVAS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM (MOVIMENTAÇÃO DE SOLO) DE PARTE DA MUNICIPALIDADE EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS REQUERENTES.

3.1- Como acima demonstrado as empresas AJM ADMINSTRAÇÕES LTDA e AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA, efetuarão a edificação de 18(dezoito) novos aviários e mais 6(seis) casas de moradia, totalizando uma área construída de 27.408,00 m² (vinte e sete mil, quatrocentos oito metros quadrados), com **investimentos previstos** na importância de **R\$. 31.759.000,00** (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais), englobando as edificações, aquisição de equipamentos e do plantel de aves matrizes que serão alojadas nos referidos aviários.



AVÍCOLA CARMINATTI LTDA.

Rua 7 de setembro, 113 – Cep. 85710-000 –

TELEFONE: (0xx46) 3563.8100

E-mail: carminatti@avicolacarminatti.com.br

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

3.2 – Necessário se faz informar, que com a construção dos referidos aviários, **estaremos disponibilizando inicialmente mais 42**(quarenta e duas) **vagas de emprego direto**, além de contratação de serviços de pedreiros, pintores, eletricitas, etc., para a edificação das referidas construções.

3.3- Queremos também informar, que as empresas integrantes do “**GRUPO ECONÔMICO CARMINATTI**”, **possuem atualmente** em seus estabelecimentos comerciais, industriais, no ramo da avicultura e agropecuária, **1.286** (um mil, duzentos e oitenta e seis) **colaboradores devidamente registrados**, que certamente impacta no rendimento financeiro de parte significativa das famílias de nosso município.

3.4- Considerando que nossas empresas possuem sua sede principal(matriz) neste município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sempre tivemos como prioridade realizar investimentos financeiros em nosso município, nos vários segmentos em que atuamos, razão pela qual o “**GRUPO ECONÔMICO CARMINATTI**” **contribuí com praticamente 50%**(cinquenta) **por cento do PIB municipal** e com isso possibilitando o recebimento pela Municipalidade do Governo Estadual e Federal dos respectivos tributos decorrentes das atividades exercidas.

DIANTE DISSO e por tais razões, requeremos à Vossa Excelência, seja recebido e aprovado o presente pedido de “**Concessão de Incentivo Tributário mediante a realização de Serviços de Terraplanagem (Movimento de Solo)**” nos imóveis de propriedade das empresas requerentes e **nos locais onde serão construídos os aviários, casas de moradia e silos**, com equipamentos e funcionários da Municipalidade, **cujos serviços necessitamos que sejam executados imediatamente** com os seguintes maquinários: **Escavadeira Hidráulica; Retroescavadeira; Trator de Esteira; caminhões caçambas; Patrola e Rolo Compactador.**

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 09 DE ABRIL DE 2026



AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA- AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA
(AELCIO CARMINATTI) - (JOEL FRANCISCO CARMINATTI)
(SÓCIOS ADMINISTRADORES)

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- 01- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO CONTRATO SOCIAL DAS EMPRESAS;**
- 02- MATRICULAS DOS IMÓVEIS;**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA			Protocolo: PRC2601686970		
NIRE : 41206092265 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206092265		CNPJ 09.268.126/0001-77		Data de Ato Constitutivo 21/12/2007	Início de Atividade 21/12/2007
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1597, SALA 02, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS, E A GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS (HOLDING), PRODUÇÃO DE OVOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.					
Capital Social R\$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome AELCIO CARMINATTI	CPF/CNPJ 337.669.409-53	Participação no capital R\$ 378.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI	CPF/CNPJ 049.604.359-50	Participação no capital R\$ 94.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOEL FRANCISCO CARMINATTI	CPF/CNPJ 394.778.789-87	Participação no capital R\$ 189.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome YURI CARMINATTI	CPF/CNPJ 041.017.699-07	Participação no capital R\$ 94.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	CPF/CNPJ 11.603.424/0001-67	Participação no capital R\$ 189.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CARMELA CARMINATTI	CPF/CNPJ 394.793.669-91	Participação no capital R\$ 189.000,00	Espécie de sócio PROCURADOR / Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CAMILO CARMINATTI	CPF/CNPJ 055.392.389-74	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AELCIO CARMINATTI	CPF 337.669.409-53	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOEL FRANCISCO CARMINATTI	CPF 394.778.789-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 07/03/2025	Número 20249334755	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2026, às 16:07:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JJJNMSCG.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA			Protocolo: PRC2601686363		
NIRE : 41201920429 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201920429	CNPJ 80.264.955/0001-95	Data de Ato Constitutivo 03/09/1987	Início de Atividade 03/09/1987		
Endereço Completo Estrada LINHA CEDRO, Nº SN. INTERIOR - Santo Antônio do Sudoeste-PR - CEP 85710-000					
Objeto Social Produção de pintas de um dia, produção de ovos, criação de bovinos para corte, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios.					
Capital Social R\$ 1.573.747,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais)		Porte Derais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.573.747,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais)					
Dados do Sócio					
Nome AELCIO CARMINATTI	CPF/CNPJ 337.669.409-53	Participação no capital R\$ 524.582,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CARMELA CARMINATTI	CPF/CNPJ 394.793.669-91	Participação no capital R\$ 262.291,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOEL FRANCISCO CARMINATTI	CPF/CNPJ 394.778.789-87	Participação no capital R\$ 262.291,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI	CPF/CNPJ 049.604.359-50	Participação no capital R\$ 131.146,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JRCN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.	CPF/CNPJ 11.603.424/0001-67	Participação no capital R\$ 262.291,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome YURI CARMINATTI	CPF/CNPJ 041.017.639-07	Participação no capital R\$ 131.146,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome CAMILO CARMINATTI	CPF/CNPJ 055.392.389-74	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AELCIO CARMINATTI	CPF 337.669.409-53	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOEL FRANCISCO CARMINATTI	CPF 394.778.789-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 15/01/2026	Número 20256660077	Atos/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2026, às 16:01:22 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **THECXAUU**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS
C R I Comarca de São Antonio do Sul - PR.
Av. Brasil s/n.º

REGISTRO GERAL

FICHA

01-

TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 006653009 - Oficial
Emp. Juramentado
Ubirajara Pedro C. Correa

RUBRICA

MATRÍCULA N.º: 2.362-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL-LOTE Nº. 1 DA GLEBA Nº. 211-SA DO NÚCLEO SANTO ANTONIO DA COLÔNIA DAS MISSÕES, SITUADO EM LINHA NOVA RIQUEZA NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 373.000M2 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL METR. QUADRADOS), COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE, ESTE, SUL: PELO RIO DAS ANTAS, CONFRONTA COM AS TERRAS DA GLEBA Nº 210-SA E 209-SA; OESTE: POR LINHAS SÉCAS CONFRONTA COM OS LOTES NºS 14 E 02 DA MESMA GLEBA. PROPRIETÁRIO: JOAQUIM SALDANHA DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA NOVA RIQUEZA, MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CPF. SOB Nº 175.533.009,00. TÍTULO AQUISITIVO: TRANSCRIÇÃO SOB Nº 13.767, FLS. 148 DO LIVRO Nº 3-N, DÊSTE OFÍCIO, EM 16.07.73. DOU FÉ. - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE MAIO DE 1.977-. EMPREGADO JURAMENTADO.

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREIA.

AV-1-2.362- CERTIFICO, QUE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA ACHA-SE GRAVADO DE UMA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA DE 1º GRAU, EMITIDA EM 25.04.74, A FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. DESTA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 10.905,00. PRAÇA DE PAGAMENTO: NESTA CIDADE: VENCIMENTO: 20.07.78, REGISTRADA SOB Nº 1.315 FLS. 150 DO LIVRO Nº 9/A DÊSTE OFÍCIO.

DOU FÉ. - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE MAIO DE 1.977-. EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO C. CORREIA;

R-2-MT-2.362: NOS TERMOS DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº EA1-77/00042-9-4, COM VENCIMENTO EM 20 DE JULHO DE 1.979, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), EMITIDA EM 29.04.77, TENDO COM CREDOR O BANCO DO BRASIL S/A. DESTA CIDADE, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA É OFERECIDO EM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA REFERIDA CÉDULA REGISTRADA SOB Nº 1.984 FICHA 04, LIV. 3, AUXILIAR, DÊSTE OFÍCIO.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE MAIO DE 1.977-. EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREIA;

AV-3-MT-2.362-CERTIFICO, QUE A REQUERIMENTO DE PARTE DO PROPRIETÁRIO ACIMA QUALIFICADO, PARA AVERBAR AS SEGUINTE BENFEITORIAS EXISTENTES SOBRE O TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA: UMA CASA DE MADEIRA, COBERTA DE ZINCO E BRASILIT, COM 40M2; UM GALPÃO DE MADEIRA, COBERTO DE TABUINHAS, METADE COM ASSOALHO DE 20M2 E COM 22M2 DE VARANDA, UMA POCILGA DE MADEIRA, COBERTA DE TELHAS COM 77M2., NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.020,00 (DOZE MIL E VINTE CRUZEIROS).

DOU FÉ. - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 1978. OFICIAL DESIGNADO

UBIRAJARA PEDRO C. CORREIA;

R-4-MT-2.362.- PELA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº EA1-78-00266-6, COM VENCIMENTO EM 20 DE JULHO DE 1.982, NO VALOR DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), EMITIDA EM 10.02.78, TENDO COMO CREDOR O BANCO DO BRASIL S.A. DESTA CIDADE, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA E SUAS BENFEITORIAS AVERBADAS SOB Nº AV-3-DA PRESENTE MATRÍCULA, SÃO OFERECIDOS EM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE 3º GRAU

MATRÍCULA Nº

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/RQ4NZ-ASVSK-FH869-GFUTT>.

Continuação

social consolidado, registrado na Junta Comercial deste Estado, datada de 01.12.2025. Já qualificados no R.24 desta matrícula, os quais **VENDEM** o imóvel desta matrícula, no **VALOR** de **RS400.000,00** (quatrocentos mil reais) ao **OUTORGADO COMPRADOR: RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, nascido em 22/09/1974, filho de Delfin Ortinã e Terezinha Antunes Ortinã, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 6.263.201-1-SSP-PR e CPF nº 020.697.089-77 casado com **DENIZE MENIN ORTINÃ**, empresária, portador da C.I.R.G. nº 10.843.687-5 e CPF nº 080.562.169-52, nascida em 16/06/1992, filha de Sebastião Roque Pereira e Soeli Salete Menin Pereira, casados entre si sob o regime de Separação de Bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 10/12/2022, conforme certidão de casamento matricul nº 081364 01 55 2022 2 00021 235 0004795 54, e pacto antenupcial registrado sob nº 14.985, Liv. 03 desta serventia, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, em Santo Antônio do Sudoeste-PR à Avenida Percy Schereiner, nº 158, casa, Centro. Pago ITBI no valor de R\$8.000,00, conforme Guia nº 2126239, expedida em: 02/12/2025. Pela Prefeitura Municipal desta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, e paga em: 09/12/2025. "Certidões fiscais não exigidas, nos termos do PCA nº 0001611.12.2023.2.000000-CNJ". Certidões do imóvel averbadas no AV-26 acima. Enviada DOI a SRF pelo Tabelião e será enviado por este Ofício. **CONDIÇÕES: Permanece o Termo de Compromisso de Restauração e Conservação de área de Preservação Permanente e Conservação de área de Reserva Legal constante no AV-18, bem como Localização de Penhor conforme AV-25.** Funrejus R\$800,00 recolhido pelo Tabelião através da Guia nº 14000000012381714-0. Selo de Fiscalização: SFR12.F5hcv.3czut-vwd4G.1101q. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$1.194,42. Selo Funarpen R\$8,00. ISS: R\$35,83. Fundep: R\$59,72. Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 17 de dezembro de 2025.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

tpf

AV-28-MT-2.362 - Protocolo 81.344, Fls 76v do liv. 1-U de 25/03/2026, e averbado em 02/04/2026. ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação nos termos do Art. 440-AV, do Provimento 195 de 03/06/2025 do CNJ, para constar que o imóvel da presente matrícula está inscrito na Receita Federal, sob **CIB nº 9.581.073-0**, inscrito no **CAR em 26/05/2020 sob nº PR-4124400-633E.EDBC.D253.4D09.BCE6.782E.BE51.BD8B**, e **Certificado de Cadastro de imóvel Rural - CCIR 2025 nº 76036238252 Código do imóvel rural 951.137.912.816-2**, área total (ha) 37,3000, módulo rural (ha) 20,2201, nº módulos rurais 0,80, módulo fiscal (ha) 20,0000, nº módulos fiscais 1,8650, FMP 2,00. Funrejus R\$21,82 sob guia nº 14000000012753527. Selo de Fiscalização: SFR12.35Rev.jtfhM-pOaZz.1101p. CUSTAS: 315,00 VRC - R\$87,26. Selo Funarpen R\$8,00. ISS: R\$2,62. Fundep: R\$4,36. Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02 de abril de 2026.

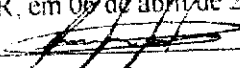
Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto Legal

Cs.

R.29-MT-2.362 - Protocolo 81.344, Fls 76v do liv. 1-U de 25/03/2026, e registrado em 02/04/2026. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às Folhas: 183/184 do Livro nº 68-N, em: 17/03/2026, no Tabelionato de Notas de Pranchita-PR, nesta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES: RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, e sua esposa **DENIZE MENIN ORTINÃ**, já qualificados no R-27 desta matrícula, os quais **VENDEM** o imóvel desta matrícula, no **VALOR** de **RS800.000,00** (oitocentos mil reais) a **OUTORGADA COMPRADORA: AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1597, sala 02, Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 09.288.128/0001-77, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. AELCIO CARMINATTI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 824, portador da CIRGPR nº 1.624.856 e do CPF nº. 337.669.409-53 conforme sétima Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, nº 20249334755, em: 07/03/2025. Pago ITBI no valor de R\$16.000,00 conforme Guia nº. 2250027, expedida em 02/03/2026 pela Prefeitura Municipal da cidade de -Pr, e paga em 04/03/2026. "Certidões fiscais não exigidas, nos termos do PCA nº 0001611.12.2023.2.000000-CNJ". Certidões fiscais do imóvel rural constantes no AV-28. Enviada DOI a SRF pelo Tabelião e será enviado por este Ofício. **CONDIÇÕES: Permanece Termo de Compromisso de Restauração e Conservação**

Sequ

de área de preservação Permanente e conservação de área de reserva legal constante no AV-18, bem como Localização de Penhor conforme AV-25; Funrejus R\$ 1.600,00 recolhido pelo Tabelião através da Guia nº 14000000012640427-0. Selo de Fiscalização: SFRII.35Wev.jtlhM-E07Zz.1101p. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$1.194,42. Selo Funarpen R\$8,00. ISS: R\$35,83. Fundep: R\$59,72. Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 06 de abril de 2026.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto Legal  Cs.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da **Matrícula nº 2.362**, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica por parte do oficial tendo a **validade de 30 dias** conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fê. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de abril de 2026.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto
- Cristiano da Silva - Escrevente Substituto

Custas: Certidão R\$ 0,00 (0 VRC), Selo Funarpen R\$ 0,00, Funrejus R\$ 0,00, Fundep R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, Buscas: R\$ 0,00, Total R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.EJbWP.3wPtj-
Zh9GT.1101p

<https://consulta.funarpen.com.br/selo/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQ4NZ-ASVSK-FH869-GFUTT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Terezinha Viana Pereira Frasson (CPF ***.366.789-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RQ4NZ-ASVSK-FH869-GFUTT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 15.070	FICHA 01	REGISTRO GERAL LIVRO 2	RUBRICA 3
---------------------	----------	------------------------	-----------

IDENTIFICACAO DO IMÓVEL: 06(seis) Aviários de n.ºs 04 a 09, todas as construções mistas, e cobertas de telhas de barro, medindo cada uma a área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) cada aviário; Uma Pocilga de alvenaria, coberta de telhas com 193,60m², Um abrigo para matrizes, de alvenaria, coberto de telhas com 90,00m² e o respectivo **LOTE RURAL N.º 16** (dezesesseis), da **GLEBA n.º 104** (cento e quatro), da Colônia Santo Antonio, situado na Linha Cedro, neste Município e Comarca, com uma área total de 761.040,00m² (setecentos e sessenta e um mil e quarenta metros quadrados), Oriundo da FUSÃO do Lote rural n.º 46, com a área de 170.315,00m², Lote rural n.º 43-A, com a área de 68.591,00m², Lote Rural n.º16, com a área de 177.199,00m², Lote Rural n.º16-A, com a área de 59.276,00m², Lote Rural n.º 20, com a área de 120.659,00m², Lote Rural n.º 44, com a área de 61.000,00m², Lote Rural n.º 45, com a área de 72.000,00m², Lote Rural n.º 47, com a área de 32.000,00m², todos da mesma gleba, passando o imóvel resultante da fusão a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 337,50m, como lote n.º43; Com o lote n.º3 medindo 41,30m e Azimute 51º41'SE, 81,50m e Azimute 51º59'SE, 79,10m e Azimute 51º47' ; 29,30m e Azimute 52º13'SE; Com o lote n.º15-A medindo 185,97m e Azimute 99º45'07"; 54,44m e Azimute 87º47'22" (linha seca), 54,20m e Azimute 105º45'34" (estrada vicinal) e de 51,98m e Azimute 91º26'00" (linha seca); **LESTE:** Confronta por linha seca com a distância de 18,69m e Azimute 222º13'27" com o lote n.º15-A da mesma gleba; Com a Gleba 104 1ª Parte da Colônia Santo Antonio, separada pela Água do Cedro medindo 25,88m e Azimute 103º12'12", 78,82m e Azimute 210º55'58", 34,47m e Azimute 197º23'02", 52,42m e Azimute 178º15'04", 40,21m e Azimute 194º06'19", 32,66m e Azimute 221º24'02", 57,52m e Azimute 193º39'20", 44,34m e Azimute 197º51'46", 111,03m e Azimute 173º25'55", 48,49m e Azimute 157º11'21", 30,78m e Azimute 165º30'44", 118,04m e Azimute 193º12'16", 29,00m e Azimute 201º11'25", 49,34m e Azimute 173º14'58", 43,33m e Azimute 151º00'35", 119,14m e Azimute 192º18'35", 86,39m e Azimute 208º56'19", 98,40m e Azimute 208º35'47", 45,61m e Azimute 200º56'18", 74,63m e Azimute 200º43'04" e 25,04m e Azimute 183º26'01"; **SUL:** Lote n.º19 medindo 11,16m e Azimute 275º36'12", 577,04m e Azimute 262º40'45"; Por linha seca, com a distância de 111,82m, com o lote n.º9, todos os lotes da mesma gleba; **OESTE:** Lote n.º9 medindo 286,10m e Azimute 359º28'02", e por linha seca medindo 141,61m; por linha seca, com a distância de 259,82m com o lote n.º8; Por linhas secas, com as distâncias de 89,94m e 130,00m; Com o lote n.º3 medindo 136,70m e Rumo 22º18'NE; Lote n.º3 medindo 372,63m e Azimute 21º57'08". Tudo conforme mapa e Memorial Descritivo, elaborados pelo Sr. Milcar José Zart - Téc. Industria 2º Grau - Estradas Reg. CREA 23.906 - 8ª Região - RS, Visto n.º 3578-V - 7ª Reg. PR. A presente fusão feita conforme Anuência Prévia n.º 16238, expedida pelo IAP de Francisco Beltrão - PR, em 03/07/2009, devidamente assinada pelo Sr. Clovis Rech, Chefe Regional em Exercício. ART n.º 20092281410; Foi apresentado o CCIR exercício 2003/2004/2005 sob n.º 06345607057, e código do imóvel rural n.º 723.010.055.646-5, área total 127,4000há, n.º de módulo rural 15,4987, n.º de módulos rurais 8,22, módulo fiscal 20,0há, n.º de módulos fiscais 6,3700, FMP. 3,0000há; anexo a outros imóveis, CCIR n.º 06345635050, e código do imóvel rural n.º 723.010.055.654-6, área total 305,3000há, módulo rural 51,7457, n.º de módulos rurais 5,90, módulo fiscal 20,0há, n.º de módulos fiscais 15,2560, FMP. 3,0000há, anexo a outros imóveis; CCIR n.º02987825050, código do imóvel rural 722.200.032.182-4, área total 9,1000há, módulo rural 31,2000há, n.º de módulos rurais 0,25, módulo fiscal do município 20,0000há, n.º de módulos fiscais 0,45, FMP. 3,0000há, anexo a outros imóveis; Certidões Negativas de Débitos Relativos ao ITR n.º 28ED.5C5C.95FB.4685, e n.º do imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.001.413-6, anexo a outros imóveis; Certidão n.º D8C9.930D.6E42.D9BE, e n.º do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.001.414-4, anexo a outros imóveis; Certidão n.º 9B0D.DB5D.FIFA.6D08, e n.º do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.551.393-9, anexo a outros imóveis, todas emitidas em 10/07/2009, pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmadas nas mesmas datas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ST88B-769VR-LRPE2-MM8J8>

MATRÍCULA Nº 15.070

SEGUIR NO VERSO



- CONTINUAÇÃO

Valide aqui este documento

PROPRIETÁRIA: AGRO PECUARIA CARMINATTI LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, em sede e foro na Linha Cedro, interior deste município e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.º J.264.955/0001-95.

TÍTULO AQUISITIVO: Integralização de Capital Social conforme Contrato, registrado sob n.º 6-MT. 8.998, ficha V.º2 e 03, em 22/05/09, Escritura Publica de Transferência Total para fins de Integralização de Capital Social, registrada sob n.º 5-MT.8.831, ficha V.º01, em 21/08/90, e Alteração de Contrato Social averbada sob n.º 6-MT. 8.831, ficha V.º01 e 02, em 29/10/1993. Integralização de Capital Social conforme Contrato registrado sob n.º 14-MT. 8.997, ficha V.º03 e 04, em 22/05/09, Integralização de Capital Social conforme Contrato registrado sob n.º 6-MT. 7.636, ficha V.º02 e 03, em 04/09/07, Integralização de Capital Social conforme Contrato registrado sob n.º 8-MT. 7.244, ficha 03, em 22/05/09, Escritura Publica de Transferência Total para fins de Integralização de Capital Social, registrada sob n.º 6-MT.7.438, ficha V.º01, e 02 em 21/08/90, e Alteração de Contrato Social averbada sob n.º 7-MT. 7.438, ficha 02, em 29/10/1993. Escritura Publica de Transferência Total para fins de Integralização de Capital Social registrada sob n.º 23-MT.4.538, ficha V.º03, em 21/08/90, e Alteração de Contrato Social averbada sob n.º 24-MT. 4.538, ficha V.º03, em 29/10/1993. Integralização de Capital Social conforme Contrato registrado sob n.º 7-MT. 4.114, ficha 02 e V.º, em 04/09/07. Todas Registro Geral deste Ofício. A presente matrícula acha-se protocolada sob n.º 53.881, fls. 01Vº livro 1-J, deste Ofício, em 24/07/2009.
DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, EM 24 DE JULHO DE 2009.
ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

AV-1-MT-15.070: Protocolo n.º 53.882, fls. 01Vº, do livro 1-J, EM 24 DE JULHO DE 2009, Procedo-se a presente averbação para averbar **O TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado de 03/07/2009, devidamente assinado pelo representante da proprietária do imóvel desta matrícula, Sr. Aécio Carminatti, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF n.º 337.669.409-53, e portador da CIRG n.º 1624856-SSP/PR, e pelo representante do IAP Sr. Clovis Rech, RG. n.º 3.817.638-2-PR, e CPF. n.º 175.604.979-34, e ainda pelas testemunhas: Moisés Guarda, CPF. n.º 213.029.609-20 e Dirceu França, CPF n.º 762.176.049-49. Registro Sisleg 1.100.698-3. O representante da proprietária, por si seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 15,2208há, correspondendo a 20,00% da área. O representante se compromete no mesmo Termo a restaurar 3,6214há de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação de uso e fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e os Decretos Estaduais n.º 387/99, n.º 3.320/04 e demais normas pertinentes. O representante da proprietária, firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Pago ART conforme Guia n.º 20092281410. CUSTAS: 630,00-VRC R\$66,15. Selo Funarpen R\$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICADO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da **Matrícula n.º 15070**, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a **validade de 30 dias** conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2026.

Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
 Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto
 Cristiano da Silva – Escrevente Substituto

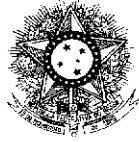
FUNAR PEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.35-fMv.Fo4V8-
baKJ8.1101p
<https://consulta.funarpen.com.br/selo/>

Custas: Certidão. R\$ 38,55 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 8,00, Funrejus R\$ 9,64, Fundep R\$ 1,93, ISS R\$ 1,17, Buscas: R\$ 9,45, Total. R\$ 68,74.

SEGUI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ST88B-769VR-LRPE2-MM8J8>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.288.128/0001-77
Certidão n°: 38930918/2026
Expedição: 13/04/2026, às 16:08:30
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.288.128/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.288.128/0001-77
Razão Social: AJM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: AVE BRASIL 1597 ANEXO CARMINATTI EL / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032804181639119107

Informação obtida em 13/04/2026 16:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39360514-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.288.128/0001-77**
Nome: **AJM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AJM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **09.288.128/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:33 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **AFDB.FBB3.84E2.95D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**CNPJ nº 09.288.128/0001-77****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **AELCIO CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.624.856-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 337.669.409-53, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, Centro, CEP 85.710-000; **CARMELA CARMINATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.790.430/SSP-SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 394.793.669-91, brasileira, viúva, natural de Meleiro/SC, nascida em 07/08/1952, empresária, residente e domiciliada na rua Prefeito Armando Fassini, 165, centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR; **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.744.741/SSP-SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, brasileiro, médico, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR; **YURI CARMINATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.551.309-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, brasileiro, psicólogo, solteiro, maior, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 22/02/1983, residente e domiciliado na rua Engenheiro Augusto Figueiredo, 357, Ap 63, Vila Progresso, CEP 13045-603 na cidade de Campinas-SP; **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.277.688-4/SESP-PR, e do CPF/MF n.º 394778789-87, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 853, Centro, CEP 85710-000; e **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias n.º 113, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11603424/0001-67, com Ata de Assembleia Geral de Constituição por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41300079919 em sessão de 22/06/2010, neste ato representada pelos seus sócios Sr. **CAMILO**

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARMINATTI, brasileiro, casado com Separação Total de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 8.186.469-1 - SSP-PR, e do CPF/MF sob n.º 055392389-74, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 9, Centro, CEP - 85710-000 e Sr. **RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.134.358-8 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 028.780.889-05, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 113 - Centro, CEP: 85.710-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná na Avenida Brasil nº 1597, Bairro Entre Rios, sala 02, Cep 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.288.128/0001-77, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206092265 em sessão de 21 de dezembro de 2007, Resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: participação em outras empresas e a gestão de participações societárias (Holding), passa a ser: 64.62-0-00 - participação em outras empresas e a gestão de participações societárias (Holding);
 68.10-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios;
 68.10-2.02 - Aluguel de imóveis próprios;
 01.55-5-05 - produção de ovos;
 01.51-2-01 - criação de bovinos para corte;
 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: Por motivo de alteração de estado civil, endereço e profissão, o sócio Yuri Carminatti passa a ter a seguinte qualificação: **YURI CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.551.309-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão,

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

estado do Paraná, na Rua Pedro Flessak Filho, nº 57, bairro Alvorada, CEP 85.601-562.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por motivo de alteração de estado civil o sócio Joel Francisco Carminatti passa a ter a seguinte qualificação: **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.277.688-4/SESP-PR, e do CPF/MF nº 394.778.789-87, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 853, Centro, CEP 85710-000.

CLÁUSULA QUARTA: Por motivos de alteração do número do RG do sócio ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI, passa a ter a seguinte qualificação: **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.582.501-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, brasileiro, médico, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR.

CLÁUSULA QUINTA: Por motivo de alteração de representante legal da sociedade, a sócia **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias nº 113, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.603.424/0001-67, com Ata de Assembleia Geral de Constituição por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300079919 em sessão de 22/06/2010, e ata da 5ª assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2022, devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20224077970 em sessão de 09/06/2022, passa a ser representada pelo seu sócio administrador, Sr. **CAMILO CARMINATTI**, brasileiro, casado com Separação Total de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob nº 8.186.469-1 - SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 055.392.389-74, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 9, Centro, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10403/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **AELCIO CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.624.856-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 337.669.409-53, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, Centro, CEP 85.710-000; **CARMELA CARMINATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.790.430/SSP-SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 394.793.669-91, brasileira, viúva, natural de Meleiro/SC, nascida em 07/08/1952, empresária, residente e domiciliada na rua Prefeito Armando Fassini, 165, centro, CEP 85710-000 na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR; **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.582.501-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, brasileiro, médico, casado sobre regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR; **YURI CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.551.309-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Pedro Flessak Filho, nº 57, bairro Alvorada, CEP 85.601-562; **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.277.688-4/SESP-PR, e do CPF/MF n.º 394778789-87, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 853, Centro, CEP 85710-000; e **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias n.º 113, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11603424/0001-67, com Ata de Assembleia Geral de Constituição por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41300079919 em sessão de 22/06/2010, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **CAMILO CARMINATTI**, brasileiro, casado com Separação Total de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste – PR, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 8.186.469-1 - SSP-PR, e do CPF/MF sob n.º 055392389-74, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 9, Centro, CEP – 85710-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná na Avenida Brasil nº 1597, Bairro Entre Rios, sala 02, Cep 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.288.128/0001-77, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206092265 em sessão de 21 de dezembro de 2007, Resolvem **CONSOLIDAR** o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná na Avenida Brasil nº 1597, Bairro Entre Rios, sala 02, Cep 85.710-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social: 64.62-0-00 - participação em outras empresas e a gestão de participações societárias (Holding); 68.10-2.01 – Compra e venda de imóveis próprios; 68.10-2.02 - Aluguel de imóveis próprios; 01.55-5-05 – produção de ovos e 01.51-2-01 – criação de bovinos para corte; 02.10-1-07 – Extração de madeira em florestas plantadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital Social, totalmente integralizado, no valor de **R\$ 1.134.000,00** (um milhão cento e trinta e quatro mil reais) divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **1.134.000** (um milhão cento e trinta e quatro mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Quotas	Percentual	R\$ - Capital
Aelcio Carminatti	378.000	33,33	378.000,00
Carmela Carminatti	189.000	16,67	189.000,00
Joel Francisco Carminatti	189.000	16,67	189.000,00
JRCN Adm. e Participações Ltda	189.000	16,67	189.000,00
Alan Albino José Carminatti	94.500	8,33	94.500,00
Yuri Carminatti	94.500	8,33	94.500,00
TOTAL	1.134.000	100%	1.134.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam designados como administradores, os sócios **Aelcio Carminatti** e **Joel Francisco Carminatti**, competindo-lhes isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (Cláusula Décima Sétima) ou do término do aviso (Cláusula Décima Quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de “notas-promissórias” emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

disposto nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “*affectio societatis*”.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.288.128/0001-77
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2024.

AELCIO CARMINATTI

ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI

CARMELA CARMINATTI

JOEL FRANCISCO CARMINATTI

YURI CARMINATTI

JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Camilo Carminatti

JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Rafael Francisco Carminatti



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02878088905	RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
04101769907	YURI CARMINATTI
04960435950	ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI
05539238974	CAMILO CARMINATTI
33766940953	AELCIO CARMINATTI
39477878987	JOEL FRANCISCO CARMINATTI
39479366991	CARMELA CARMINATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025 14:51 SOB Nº 20249334755.
PROTOCOLO: 249334755 DE 24/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503988902. CNPJ DA SEDE: 09288128000177.
NIRE: 41206092265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2024.
AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.